

Insolvência de “José da Costa Silva e Ana Maria Gomes Lopes”

(Nº 2738/13.3TJVNf da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J2)

Termos da venda a realizar, tendo por objecto bens móveis e imóvel que integram a massa insolvente:

1. **Bens a serem vendidos:** totalidade dos bens móveis e bem imóvel que integram a massa insolvente (no final do documento indicação dos lotes a vender)
2. **Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento
3. **Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
4. **Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831),** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
5. **Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831), **em 22 de Julho de 2016, pelas 11 horas e 30 minutos.**
6. **Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
7. **Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor total proposto para o lote (não incluindo os respectivos impostos);

Insolvência de “José da Costa Silva e Ana Maria Gomes Lopes”

(Nº 2738/13.3TJVNf da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J2)

- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor, sendo aceite também caução em numerário para propostas apresentadas para os bens móveis;
- d. Assinatura do proponente.

8. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante:
 - i. Bens móveis: no prazo de 10 dias a contar da comunicação da decisão da adjudicação
 - ii. Bem imóvel: com a celebração da escritura de compra e venda

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;

Insolvência de “José da Costa Silva e Ana Maria Gomes Lopes”

(Nº 2738/13.3TJVN de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J2)

- f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- g. A escritura de compra e venda será realizada em data e local a indicar pelo Administrador da Insolvência;
- h. Todos os custos inerentes à celebração da respectiva escritura de compra e venda serão suportados pelo adquirente;
- i. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- j. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 07 de Junho de 2016

Relação dos bens que integram os lotes objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Verba	Descrição	Valor Mínimo
Verba nº 1	Prédio urbano localizado na Rua do Xisto, 88, freguesia de Jesufrei, concelho de Vila Nova de Famalicão. Composto por casa de habitação de rés-do-chão com logradouro com área total de 270,5 m ² , sendo 99 m ² de área coberta. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 95 da freguesia de Jesufrei e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo urbano 101º.	31.315,00 €
Verba nº 2	Bens Móveis que compõem o recheio da habitação: 1. Móvel de sala em madeira castanho 2. Cama de casal em madeira castanha 3. Mobília de quarto de casal completa, composta por cama de casal e uma cómoda, tudo em wengé 4. Mesa de sala de jantar com madeira wengé 5. Mesa de centro de sala de jantar em madeira wengé 6. Conjunto de três sofás 7. Televisão de marca JOCEL pequena	276,50 €

Insolvência de “José da Costa Silva e Ana Maria Gomes Lopes”

(Nº 2738/13.3TJVNf da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J2)

-
- 8. Arca frigorífica da marca FRICON
 - 9. Frigorífico da marca SIEMENS
 - 10. Móvel aparador de cozinha
 - 11. Fogão a gás pequena
 - 12. Televisão da marca SONY com móvel de suporte
-

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

Os bens poderão ser vistos, **mediante marcação prévia até ao dia 12 de Julho de 2016**